



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no periodo de 24/09/25
a 24/10/25
Wenison
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.838, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA DE “RUA HÉSIO DEOLINDO”, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de "Hésio Deolindo", a rua projetada, ao localizada no Município de Marechal Floriano/ES, com início na coordenada 20°24'51.9"S 40°39'43.1"W e término na coordenada 20°24'52.3"S 40°39'50.4"W.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Setembro de 2025.

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749 GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 091/2025 – Autor: Juarez José Xavier

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

SANCIONO A PRESENTE LEI
Que recebe o nº **2.838/2025**
Em: 24/09/2025

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749 GOBBI:79256953749

Prefeito Municipal